



RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 50/2022

APROVA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE FARMÁCIA, CURRÍCULO 0022-B, DO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de setembro de 2022, constante do Parecer e, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 37/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica aprovado o quadro de equivalências do curso de Farmácia, currículo 0022-B, do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, pelas inclusões a seguir:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	EQUIVALÊNCIA
GR04081	Estágio Supervisionado: Manipulação e Qualidade	GR01993	Estágio Supervisionado em Desenvolvimento, Manipulação e Qualidade
GR04079	Estágio Supervisionado no Cuidado à Saúde	GR01981	Estágio Supervisionado em Atenção ao Ser Humano
GR03095	Estágio Supervisionado em Dispensação	GR04084	Estágio Supervisionado: Práticas Farmacêuticas

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, complementando as Resoluções CONSEACC/CP 1 e 38/2022.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 9 de setembro de 2022.

Paulo Eduardo Silveira
Presidente